

ANEXO 19

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	PREVALÊNCIA DO EDITAL.....	4
1.2	DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	4
1.3	DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO.....	4
1.4	DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.....	4
2.	PARTICIPANTE CREDENCIADAS.....	5
2.1	CONTRATO DE INTERMEDIACÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A PROPONENTE.....	5
3.	DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.....	6
3.1	REPRESENTAÇÃO.....	6
3.2	ANÁLISE DE ENVELOPES.....	7
4.	GARANTIA DA PROPOSTA.....	8
4.1	MODALIDADES ACEITAS.....	8
4.2	REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES.....	8
4.3	REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA.....	10
4.4	REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	12
4.5	REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL.....	14
4.6	REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO.....	15
5.	SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....	16
5.1	OBJETO, LOCAL, DIA E HORA.....	16
5.2	PÚBLICO EM GERAL.....	16
5.3	PROponentes APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.....	16
5.4	REPRESENTAÇÃO.....	16
5.5	DINÂMICA.....	17
5.6	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	17
5.7	EMPATE.....	18
5.8	RESULTADO FINAL.....	18
6.	HABILITAÇÃO.....	19
6.1	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	19
6.2	ENVELOPE 3.....	19
7.	REMUNERAÇÃO DA B3.....	20
7.1	HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3.....	20
8.	ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIACÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA ..	21
9.	ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	25
9.1	TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES.....	25
9.2	CONSÓRCIO.....	31
9.3	ESTRANGEIRAS.....	32
9.4	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	33
9.5	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.....	35
9.6	FUNDO DE INVESTIMENTO.....	36
10.	ANEXO 03 TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA.....	39
11.	ANEXO 04 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA.....	41

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este manual instrui os proponentes sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, PROPONENTES, PARTICIPANTES CREDENCIADAS, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a PROPONENTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no *site* da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e Anexos; eventual data room; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de PROPONENTES; obrigações das PROPONENTES e PROPONENTE VENCEDORA, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a PROPONENTE VENCEDORA; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

## **1.1 PREVALÊNCIA DO EDITAL**

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## **1.2 DEFINIÇÕES E ABREVIações**

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

## **1.3 DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

---

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido também no site da B3, em <http://www.b3.com.br/licitacoes/>.

## **1.4 DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3**

---

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 pelo e-mail [leiloes@b3.com.br](mailto:leiloes@b3.com.br).

As dúvidas encaminhadas ao e-mail mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e Capítulo 7 – Informações e Esclarecimentos, conforme previsto no EDITAL.

## **2. PARTICIPANTE CREDENCIADAS**

---

A PROPONENTE deve ser representada por PARTICIPANTE CREDENCIADA em etapas junto à B3, conforme o EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a PARTICIPANTE CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

Somente pode representar PROPONENTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da B3, em [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/).

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE. Em caso de PROPONENTE que venha a participar em consórcio, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do consórcio, o qual constitui uma única PROPONENTE.

### **2.1 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A PROPONENTE**

---

Para formalizar esta intermediação, a PROPONENTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos do ANEXO 1 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE 1 – GARANTIA DAS PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO.

O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Deve ser apresentada comprovação dos poderes dos signatários por parte da PARTICIPANTE CREDENCIADA somente caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

A verificação da situação atual do cadastro de PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3 pode ser realizada através do e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), mediante a informação da razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA e o nome completo dos representantes que deseja consultar.

### **3. DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

---

Conforme previsto no item 10.2 do EDITAL, as PROPONENTES, devidamente representadas por PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverão entregar presencialmente na B3 os ENVELOPES 1, 2 e 3, nas datas e horários previstos no cronograma do EDITAL.

#### **3.1 REPRESENTAÇÃO**

---

Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE. Os poderes de representação serão verificados via sistema da B3.

A verificação da situação cadastral dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via Portal de Documentos, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do Manual de Navegação (<http://clientes.b3.com.br/data/files/E0/47/DB/29/D6A33710DB551337AC094EA8/Manual%20de%20Navegacao%20de%20Participantes%20Portal%20de%20Servicos.pdf>).

Apenas caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado, deverão ser entregues pela PARTICIPANTE CREDENCIADA documentos que comprovem seus poderes de representação, em apartado de qualquer ENVELOPE, uma vez que o ENVELOPE 1 somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Caso o cadastro do PARTICIPANTE CREDENCIADO esteja desatualizado, o PARTICIPANTE CREDENCIADO poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do Manual de Navegação (<http://clientes.b3.com.br/data/files/E0/47/DB/29/D6A33710DB551337AC094EA8/Manual%20de%20Navegacao%20de%20Participantes%20Portal%20de%20Servicos.pdf>), conforme aplicável.

Ao final do aporte, para que seja concluído, a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em pelo menos duas vias, sendo que a B3 reterá uma das vias e a outra pertencerá à Comissão.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização junto à área de Cadastro da B3, ficando dispensada a apresentação de documentos acima mencionada.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

### 3.2 ANÁLISE DE ENVELOPES

---

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO promoverá a abertura e a análise dos ENVELOPES 1, cuja regularidade será exigida para a participação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO e etapas subsequentes.

A análise de documentos poderá ser realizada em conjunto pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e pela B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das PROPONENTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO nas datas indicadas no cronograma do EDITAL, no site indicado no EDITAL para acompanhamento da LICITAÇÃO.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

## **4. GARANTIA DA PROPOSTA**

### **4.1 MODALIDADES ACEITAS**

---

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal; e/ou
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

Conforme item 12.12 do EDITAL, se a PROPONENTE estiver em consórcio é admissível o aporte do montante total da GARANTIA DA PROPOSTA segregado entre as consorciadas, independente do percentual de suas participações no consórcio, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais consorciadas de modalidade diversa. Também é permitida a entrega de uma única GARANTIA DA PROPOSTA, correspondente ao valor integral da garantia, por uma única consorciada.

### **4.2 REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES**

---

#### **4.2.1 DEPÓSITO ESPECÍFICO**

As PROPONENTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou PROPONENTES não integra a GARANTIA DA PROPOSTA da LICITAÇÃO.

#### **4.2.2 MOEDA**

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real. OBJETO

Conforme previsto no item 3, do ANEXO 3 ou no item 1, do ANEXO 4 do presente MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, se seguro-garantia ou fiança, respectivamente.

#### **4.2.3 VALOR**

Conforme o item 12.1 do EDITAL, a PROPONENTE deve aportar GARANTIA DA PROPOSTA, com o valor de R\$ 2.480.455,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

#### **4.2.4 DENOMINAÇÃO**

Se a PROPONENTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deverá



possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

#### 4.2.5 CONSÓRCIO

Se a PROPONENTE participar em consórcio, não será aceita GARANTIA DA PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de consórcio, tendo em vista que consórcios não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma consorciada; ou
- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma consorciada, de maneira que a soma desses atinja o valor indicado no item 12.1 do EDITAL.

Em todos os casos, a GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do consórcio, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das consorciadas. O nome do consórcio, as razões sociais de todas as consorciadas e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

#### 4.2.6 FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DA PROPOSTA deve estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

#### 4.2.7 PRAZO

Conforme item 12.8 do EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA deve vigorar por prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, contendo cláusula que determine a prorrogação por igual período.

Em caso de Apólice de Seguro Garantia, conforme estabelecido na Circular SUSEP nº 477/2013, item 19.2, “as apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas para tal fim neles indicadas”.

Sendo assim, é necessário que seguros-garantia tenham sua vigência iniciada no dia anterior à DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, para que se cumpra o previsto no item 12.5 do EDITAL.

#### 4.2.8 VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Conforme previsto no item 12.8 do EDITAL, em até 10 (dez) dias úteis antes de seu vencimento, a PROPONENTE deverá comprovar a prorrogação, por igual período, da vigência da GARANTIA DA PROPOSTA.

A B3 acompanhará a valoração das GARANTIAS DE PROPOSTA e B3 informará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, caso avalie que quaisquer destas sofreram ou estão

por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, de maneira que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá estabelecer um prazo para que a PROPONENTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

#### 4.2.9 SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limite para depósito da GARANTIA DA PROPOSTA, na DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DA PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

#### 4.2.10 DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO conforme especificações do item 12.19 do EDITAL e do cronograma constante do EDITAL.

A devolução da GARANTIA DA PROPOSTA ocorrerá por intermédio da PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a B3 entrará em contato com as PARTICIPANTES CREDENCIADAS para operacionalização da devolução das garantias aportadas.

#### 4.2.11 EXECUÇÃO

Conforme item 22.3 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

### **4.3 REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA**

---

#### 4.3.1 FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Apólices de Seguro-garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;

- A apólice indique a PROPONENTE como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique a Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07, como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO 3 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

#### 4.3.2 FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Apólice de Seguro Garantia segue-se as instruções:

- A PROPONENTE solicitará a emissão de Apólice de Seguro Garantia à instituição seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará à B3, no ENVELOPE 1, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

#### 4.3.3 CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as PROPONENTES poderão utilizar-se como signatários das Apólices de Seguro Garantia os administradores cadastrados e passíveis de verificação no *site* da SUSEP.

Caso os poderes dos signatários não possam ser comprovados conforme procedimento anterior, deve-se proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente; e

- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO  
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO  
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL  
CEP 01010-010

Caso a instituição não tenha efetuado ou atualizado seu cadastro na B3 no prazo anteriormente descrito, os documentos deverão constar no ENVELOPE 1.

#### **4.4 REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**

---

##### **4.4.1 FORMA DO DOCUMENTO**

Serão aceitas Cartas de Fiança Bancária que atendam aos seguintes requisitos:

- A Carta de Fiança Bancária indique a PROPONENTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- A Carta de Fiança Bancária indique a Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07, como beneficiária ;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária sejam perante a Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07;
- A Instituição Fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição Fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A Instituição Fiadora seja instituição financeira classificada entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de rating de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- A Instituição Fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3 verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;
- A Carta de Fiança Bancária seja entregue em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A Carta de Fiança Bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO 4 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; e

- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a Instituição Fiadora de suas responsabilidades.

#### 4.4.2 FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Carta de Fiança Bancária segue-se a rotina:

- A PROPONENTE solicitará a emissão de Carta de Fiança Bancária à Instituição Fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará Carta de Fiança Bancária no ENVELOPE 1; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

#### 4.4.3 CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as PROPONENTES deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- Estatuto Social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria em exercício; e
- Procurações para validação, nas quais deverá constar expressamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO  
GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO  
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL  
CEP 01010-010

Caso a instituição não possua seu cadastro atualizado na B3, ou não o tenha feito ou atualizado no prazo anteriormente descrito, os documentos podem constar no ENVELOPE 1.

## **4.5 REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL**

---

### **4.5.1 TÍTULOS ACEITOS**

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

### **4.5.2 FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE**

O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:

- As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A PROPONENTE solicitará, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a PARTICIPANTE CREDENCIADA contratada pela PROPONENTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela PROPONENTE para a B3:
  - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
  - Razão social e código da instituição financeira na qual a PROPONENTE detém sua posição de títulos; e
  - Código de cliente e da conta da PROPONENTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA envia para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

- A entrega da GARANTIA DA PROPOSTA será confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES descrita no cronograma do EDITAL.

#### 4.5.3 VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 estarão sujeitos à valoração diária para apuração de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

#### 4.6 REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a PROPONENTE contatar diretamente a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para instruções.

##### 4.6.1 FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser entregue mediante a inclusão do comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE 1.

##### 4.6.2 FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A PROPONENTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme descrito nos itens 12.3 e 12.4 do EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO até o prazo limite da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES descrita no cronograma do EDITAL.

## **5. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

### **5.1 OBJETO, LOCAL, DIA E HORA**

---

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será realizada na B3.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a seleção de proposta com menor valor de FATOR K para o objeto da LICITAÇÃO, nos termos dos itens 13.3 e seguintes do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

### **5.2 PÚBLICO EM GERAL**

---

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO é livre para qualquer um que queira assisti-la, não sendo necessário cadastramento prévio, somente identificação na recepção. Será observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

Deverão ser observadas eventuais regras relativas ao distanciamento social, bem como demais normas e melhores práticas emanadas pelos órgãos competentes acerca dos procedimentos de segurança relativos ao combate do contágio por COVID-19, conforme a regulamentação vigente.

### **5.3 PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

---

As PROPONENTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, nos termos da divulgação acerca do resultado da análise do ENVELOPE 1, a ser divulgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO conforme previsto no cronograma do EDITAL.

### **5.4 REPRESENTAÇÃO**

---

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e o



representante da PROPONENTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar à B3, no e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da PROPONENTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, nos termos de Comunicado Relevante a ser publicado.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.

## **5.5 DINÂMICA**

---

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO competem tão somente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO DE LICITAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada PROPONENTE apta, para que efetue a abertura publicamente.

O ENVELOPE 2 será considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL, sendo que somente serão admitidas Propostas Comerciais que apresentem Fator K igual ou menor do que 1,0000 (um inteiro), com 04 (quatro) casas decimais, nos termos do item 13.3 do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO procederá à abertura dos ENVELOPES 2, análise, leitura ao público e classificação das Propostas Comerciais, seguida da classificação em ordem crescente, das propostas ofertadas e respectivas PROPONENTES, e por fim, proclamará a PROPONENTE melhor classificada, nos termos do EDITAL.

## **5.6 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem crescente de valor. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o menor valor.

## **5.7 EMPATE**

---

Poderá haver resolução de empate conforme item 18.10 do EDITAL. Caso haja sorteio promovido pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a primeira PROPONENTE sorteada será a melhor classificada.

## **5.8 RESULTADO FINAL**

---

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a PROPONENTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## **6. HABILITAÇÃO**

### **6.1 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a PROPONENTE melhor classificada terá os seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO já entregues, abertos, ato contínuo ao término da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, de que trata o CAPÍTULO 4.

Os documentos serão abertos e analisados posteriormente, em ambiente reservado e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da PROPONENTE vencedora, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da PROPONENTE melhor classificada, as demais Proponentes, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPE 3 analisados, até que uma das PROPONENTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

### **6.2 ENVELOPE 3**

---

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

## **7. REMUNERAÇÃO DA B3**

### **7.1 HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3**

---

Nos termos do item 22.4.5 do EDITAL, após a homologação, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 264.383,48 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Após a homologação, a B3 emitirá, contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a ADJUDICATÁRIA, boleto de cobrança bancária para pagamento em até 15 (quinze) dias contados de sua emissão, devendo este ser pago impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data-base agosto/2020, nos termos do item 22.4.5 do EDITAL.

A B3 confirmará o recebimento de sua remuneração à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, atestando o cumprimento da presente condição prévia de assinatura do CONTRATO.

**8. ANEXO 01**  
**CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE**  
**CREENCIADA**

---

*[local], [dia] de [mês] de [ano].*

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO.

Na melhor forma de direito, as partes:

*[Denominação social da PARTICIPANTE CREENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREENCIADA; e*

*[Denominação social da PROPONENTE], com sede na [sede social da PROPONENTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PROPONENTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;*

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL, Anexos e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
  - Cronograma;
  - Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO;
  - Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
  - Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:
- GARANTIA DA PROPOSTA;
  - ENVELOPES 1, 2 e 3; e
  - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:
- Operador principal: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*]; e
  - Operador contingência: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*].
- 3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [condições comerciais acordadas entre as partes].
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:
  - retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
  - até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.
- 10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.
11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.
12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.
13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.
14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.
15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da

PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais da PROPONENTE com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais]  
[Razão Social da PROPONENTE]

Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]  
[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:



## 9. ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As PROPONENTES deverão apresentar os documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, acrescidos dos documentos adicionais, aplicáveis conforme a sua natureza.

### 9.1 TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES

TODAS AS PROPONENTES			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de suas alterações se não estiver consolidado, e, de prova dos administradores da LICITANTE em exercício, devidamente registrados no registro empresarial ou órgão competente. Item 14.1.2 do EDITAL.	Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a LICITANTE está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos ENVELOPES, conforme Item 14.3.1 do EDITAL.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da contratante, sede ou filial, conforme o caso, se pessoa jurídica. Item 14.2.1 do EDITAL.	Documentos conforme item 14.4 do Edital.

<b>TODAS AS PROPONENTES</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Item 14.3.4 do EDITAL.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao estabelecimento do contratante, sede ou filial, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou declaração assinada pela LICITANTE de que não possui inscrição estadual e/ou municipal Item 14.2.2 do EDITAL.	
	Comprovação de que possui índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior à 1 (um); índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior à 1 (um) e índice de endividamento (IEN) igual ou inferior à 0,5 (zero vírgula cinco), todos apurados com base no balanço apresentado. Item 14.3.5 do EDITAL.	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de	

<b>TODAS AS PROPONENTES</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
		02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Item 14.2.3 do EDITAL.	
	Declaração, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA QUANTO À REMUNERAÇÃO E REAJUSTE (Anexo 8 do EDITAL), de concordância com as condições de remuneração e com o critério de reajuste estipulado no CONTRATO DE CONCESSÃO. Item 14.3.6 do EDITAL.	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do LICITANTE, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do LICITANTE. Item 14.2.4 do EDITAL.	
	Declaração firmada pelo representante legal da LICITANTE, de que não está impedido de licitar perante a Administração Pública e de ausência de fato superveniente impeditivo de sua participação, e está ciente de que deverá declará-lo quando eventualmente ocorrido, durante a LICITAÇÃO ou a execução do	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do LICITANTE. Item 14.2.5 do EDITAL.	

TODAS AS PROPONENTES			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
	<p>CONTRATO, cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, em atendimento ao inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/93, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (Anexo 9 do EDITAL). Item 14.3.7 do EDITAL.</p>		
	<p>Declaração firmada pelo representante legal da LICITANTE, de conhecimento e compromisso de manutenção de responsável técnico e de utilização de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à correta prestação dos serviços, conforme MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DE UTILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-</p>	<p>Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da LICITANTE Item 14.2.6 do EDITAL.</p>	

TODAS AS PROPONENTES			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
	DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CORRETA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Anexo 10 do EDITAL). Item 14.3.8 do EDITAL.		
	Declaração firmada pelo representante legal da LICITANTE, de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE (Anexo 11 do EDITAL). Item 14.3.9 do EDITAL.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Item 14.2.7 do EDITAL.	
	Declaração firmada pelo representante legal da LICITANTE, de conhecimento das condições e informações locais, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES LOCAIS COM OU SEM VISITAÇÃO TÉCNICA (Anexo 12 do EDITAL).	Declaração da LICITANTE de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO	

<b>TODAS AS PROPONENTES</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
	Item 14.3.10 do EDITAL	REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (Anexo 13 do EDITAL) Item 14.2.8 do EDITAL.	

## 9.2 CONSÓRCIO

---

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem consórcio deverão apresentar os documentos a seguir:

<b>CONSÓRCIO</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
Ver item 5.5.1 do EDITAL sobre atendimento da habilitação jurídica.	Ver item 5.5.2 do EDITAL sobre qualificação econômico-financeira, especificamente para fins de apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA	Ver item 5.5.1 do EDITAL sobre atendimento relativo à regularidade fiscal e trabalhista.	Ver item 5.5.3 do EDITAL sobre atendimento da qualificação técnica

### 9.3 ESTRANGEIRAS

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem estrangeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

ESTRANGEIRAS			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
No caso de pessoas jurídicas estrangeiras em funcionamento no Brasil, será exigido, adicionalmente, decreto de autorização ou equivalente, nos termos do art. 28, inc. V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Item 14.1.2.4, do EDITAL.		Comprovação de regularidade fiscal será aferida por meio da apresentação de documentos equivalentes ou, no caso de inexistência, Declaração de Inexistência de Documento Equivalente, conforme MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE DOCUMENTOS ESTRANGEIROS (Anexo 6 do EDITAL) e MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE (Anexo 7 do EDITAL), sempre de acordo com a lei do país de origem da LICITANTE e observadas as formalidades deste EDITAL. Item 14.2.9 do EDITAL	



#### 9.4 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem entidades de previdência complementar deverão apresentar os documentos a seguir:

ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Quando a LICITANTE for entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente aos documentos referidos acima, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente. Item 14.1.2.2 do EDITAL.	Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) do Ministério da Fazenda ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) do Ministério da Previdência Social. Item 14.3.3 do EDITAL.		
Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC do			

<b>ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
Ministério da Economia, ou órgão que vier a substituí-la oficialmente. Item 14.1.2.2 do EDITAL.			

## 9.5 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

---

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem instituições financeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
Comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Item 14.1.2.1 do EDITAL.			

## 9.6 FUNDO DE INVESTIMENTO

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem fundo de investimento deverão apresentar os documentos a seguir:

FUNDO DE INVESTIMENTO			
HABILITAÇÃO JURÍDICA	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício. Item 14.1.2.3, i do EDITAL.	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. Item 14.3.2 do EDITAL.		
Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários. Item 14.1.2.3, ii do EDITAL.			
Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver). Item 14.1.2.3, iii do EDITAL.			
Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19. Item 14.1.2.3, iv do EDITAL.			

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO. Item 14.1.2.3, v do EDITAL.			
Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Item 14.1.2.3, vi do EDITAL.			
Comprovante de que a administradora, a gestora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua			

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO</b>			
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Item 14.1.2.3, vii do EDITAL.			

## **10. ANEXO 03**

### **TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA**

---

*Se Consórcio, a Licitante deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.*

#### **1. Tomador**

##### **1.1. PROPONENTE**

#### **2. Segurado**

##### **2.1. Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07**

#### **3. Objeto do Seguro**

##### **3.1. Garantir a indenização no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou da Concorrência Pública nº 2021.11.03.2, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, a recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO caso a PROPONENTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.**

#### **4. Instrumento**

##### **4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I – Seguro Garantia do Licitante.**

#### **5. Valor da Garantia**

##### **5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo Previsto no EDITAL.**

#### **6. Prazo**

##### **6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando sua vigência 1 (um) dia antes da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, a fim de contemplar as 24h desta data e atender ao item 19.2 da**

Circular SUSEP nº 477/13,, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO.

## **7. Disposições Adicionais**

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;
- (ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) Confirmado o descumprimento pela PROPONENTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

7.2. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.



## 11. ANEXO 04 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

---

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07

Ref.: Concorrência Pública nº 2021.11.03.2

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Prefeitura Municipal do Crato, CNPJ nº 07.587.975/0001-07 (doravante denominada “PMC”), como fiador solidário, da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n. 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Procedimento Licitatório descrito na Concorrência Pública nº 2021.11.03.2 (“EDITAL”), cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à PMC o valor de R\$ 2.480.455,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, a recusa da Afiançada ou sociedade de propósito específico a ser constituída por ela nos termos do EDITAL de assinar o respectivo CONTRATO DE CONCESSÃO, caso a Afiançada seja declarada vencedora da licitação em referência, ou o não atendimento das exigências para sua assinatura.
3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, representando a PMC, relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou da PMC.
4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou PMC, nos termos desta Carta de Fiança.
5. Na hipótese de a PMC ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para recebimento dos envelopes, conforme expresso no EDITAL, de [●]/[●]/[●] a [●]/[●]/[●], podendo ter a referida vigência prorrogada sucessivamente, por igual período, até a data de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.
7. O Banco Fiador, ainda, declara que:
- a) a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;
  - b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
  - c) seu capital social é de R\$ [●] ([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

[Local e Data]

[Assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]

[Nome da LICITANTE]

[Nome / RG / CPF dos Representantes Legais]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: